



Prefeitura Municipal de Cerquilha

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - FONE (15) 3384-9111
CEP 18520-000 - CNPJ 46.634.614/0001-26

PORTARIA nº 7.582, de 1º de setembro de 2020.

Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquilha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquilha e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquilha,

CONSIDERANDO que o servidor municipal **JAIR FERREIRA DA SILVA**, matrícula 1112, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário de Serviços Gerais do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquilha, admitido no Serviço Público Municipal em 07/01/1998, apresentou laudo da Junta Médica Municipal atestando a incapacidade ao trabalho, em razão de patologia especificada no § 8º, do artigo 21, da Lei Complementar nº 113/05;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas e que o processo para APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS foi deferido a partir de 1º/09/2020.

RESOLVE:

I - Aposentar, nos termos do laudo pericial da Junta Médica Municipal, o servidor **JAIR FERREIRA DA SILVA**, matrícula 1112, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquilha, **POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, de acordo com o artigo 21, §§ 3º e 8º, da Lei Complementar nº 113/2005 c.c. artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, tudo conforme processo de concessão nº 392/1112/2020. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquilha – FAPEN, da Prefeitura Municipal de Cerquilha.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquilha, 1º de setembro de 2020.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

Publicada na portaria do Paço
Municipal, na data supra.